



Memorando nº 06/2022  
Protocolo SIGED nº 2022/00000/008579

Goiânia, 07 de março de 2022.

REQUERIMENTO: 136/2022

**DA:** Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial  
Gerência de Bens Não Padronizados

**PARA:** Diretoria Administrativa

**ASSUNTO:** Contratação de Serviço- Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada- EMERGENCIAL.

Senhor Diretor,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia assiste atualmente à 360 (trezentos e sessenta) usuários portadores de insuficiência respiratória crônica, ofertando oxigenoterapia domiciliar prolongada, evitando a internação hospitalar desnecessária e proporcionando a melhoria da qualidade de vida.

Considerando que a insuficiência respiratória crônica está presente em diversas doenças, tais como: Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), fibrose pulmonar, broncodisplasia pulmonar, tuberculose, neoplasias, doenças neurológicas, deformidades torácicas graves, bronquiectasias adquiridas, dentre outras.

Considerando que a Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) tem o objetivo de reduzir a hipóxia tecidual durante as atividades cotidianas, aumentando a sobrevivência dos usuários através da melhoria das variáveis fisiológicas e sintomas clínicos.

Considerando que do ponto de vista fisiológico, o uso crônico de oxigênio suplementar reduz a policitemia secundária, alivia o estresse miocárdico da hipoxemia, reduz arritmias cardíacas; estabiliza, atenua e algumas vezes reverte, a progressão da hipertensão pulmonar.

Considerando que do ponto de vista pulmonar, estudos sugerem que o uso crônico de oxigênio suplementar pode estabilizar a doença.

Considerando que o contrato atual, Processo Administrativo nº 69149171/2017, teve a assinatura das partes em 27/12/2017, com vigência até 18/04/2022.

Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial  
Gerência de Bens Não Padronizados  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP 74.884-092  
Fone: +55 62 3524-1687 e-mail: [gnp@gmail.com](mailto:gnp@gmail.com)  
[www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br)

1 de 20

Seixato

Staup



Considerando a impossibilidade de atuação do 4º Termo Aditivo declarado no Processo nº 85681842 através do Despacho/Parecer nº 2204/2021-PEAA, da Procuradoria Especializada em Assuntos Administrativos, justificado pelo Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.”

Considerando que o Processo nº 89341868, autuado em 09/12/2021, para “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, com fornecimento dos Acessórios para Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, “encontra-se na Gerência de Compras para cotação.

Considerando que a interrupção no fornecimento de oxigênio ao usuário poderá acarretar risco iminente de morte.

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito local, dirigir o Sistema Único de Saúde – SUS e promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos pelo Município.

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo de “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Cilindro de Oxigênio, Concentrador de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, Kits de Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Goiânia,” EM CARÁTER EMERGENCIAL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que ocorra a finalização do Processo nº 89341868/2021.



Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Sara Vieira Araújo  
Gerência de Bens Não Padronizados  
Decreto nº 333/2021

*Peixoto* Luciana A. S. Peixoto  
\_\_\_\_\_  
Luciana Alexandre da Silva Peixoto  
Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial  
Decreto nº 3.047/2021

*CM*  
\_\_\_\_\_  
Cynara Mathias Costa  
Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
Decreto nº 234/2021

*CM*